



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 1509/2022-TJAP

Altera a Resolução n.º. 1433/2021-TJAP, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos IX e XLI, do Regimento Interino do Tribunal (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações); e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de n.º. 442 de 24 de dezembro de 2021 que alterou a Resolução 349 de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar a estrutura do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - CEIJAP;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião de sua 869ª (Octingentésima Sexagésima Nona) Sessão Ordinária, realizada em 16/02/2022, ao apreciar o Processo Administrativo n.º 1606/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao artigo 3º, § 2º da Resolução n.º 1433/2021-GP, o inciso VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 2º (...)

VI - o Coordenador do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá.

Plenário Desembargador Constatino Augusto Tork Brahuna, em Macapá/AP, 16 de fevereiro de 2022.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022001606 - 13, por LORENA ROCHA BLANC MARSILI em 17/02/2022 08:18:07. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYFMZBQC**